





ATA N.º 36

Reunião da Comissão de Indústria, Comércio,  
Turismo, Finanças e Orçamento para tratar sobre  
o Projeto de Lei 97 de 2021.

Aos trinta dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, na Sala Severino Silveira da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada à Rua Adão Teixeira da Silveira, trezentos e noventa e seis, Bairro Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Dimmy Alves- Presidente, Clemar Biaggi Rocha- Relator e Neto Viana- Revisor Suplente, para analisar e emitir Parecer ao Projeto de Lei 97, que objetiva “Autorização para abrir créditos especiais no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), no Orçamento da Assistência Social”. Em atenção a Exposição de Motivos apresentada ao Projeto de Lei, subscrita pelo Prefeito Municipal, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, encaminhou ao Presidente desta Casa Legislativa, o memorando n.º 03/2021, solicitando diligência ao Poder Executivo Municipal- Secretaria de Assistência Social, para a fim de esclarecer questionamentos quanto os gastos indevidos do recurso no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)? Que fossem encaminhadas a esta Casa, de forma individualizada/ detalhada, tais gastos; e por quais razões não houve a execução do valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)? Em 28 de dezembro recebemos resposta ao Ofício n.º 186/2021 desta Casa, através do Memorando 118/2021, oriundo da Secretária Municipal de Assistência Social, esclarecendo que devido o recurso ser repassado na mesma conta corrente onde recebem o cofinanciamento federal ordinário referente ao piso de alta complexidade e por se valer dos mesmos valores, houve um engano e o recurso acabou sendo gasto para pagamento com pessoal, sendo necessária a devolução por atenderem os critérios da Portaria, e quanto a não execução do valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), o mesmo não atende a demanda contida na Portaria 378/2020. Da análise, a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento entendeu que o Projeto de Lei indicou quais recursos servirão para cobertura das despesas a serem despendidas com o crédito adicional especial a ser aberto e está em conformidade com os preceitos legais inerentes à espécie, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, não havendo nenhum vício que possa obstruir sua aprovação. Sem mais para ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada ata e assinada pelos membros da Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, Sala Severino Silveira, em 30 de dezembro de 2021.

  
Dimmy Alves- PP  
Presidente

  
Clemar Biaggi Rocha- Careca- PTB  
Relator

  
Neto Viana- PT  
Revisor Suplente